



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 081/2021

Em, 20 de agosto de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 782.682,15 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3198)

R\$ 6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (290)

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (338)

R\$ 14.572,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.04.122.0002.1.013.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2080)

R\$ 8.104,00 (oito mil cento e quatro reais)

0602.12.365.0022.1.115.000 – Aquisição de veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4421)

R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4121)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0604.12.361.0018.1.079.000 – Aquisição de Equipamento e Modernização do Ensino Fundamental
c/ Recurso FUNDEB.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1895)

R\$ 179.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)

0604.12.361.0018.1.115.000 – Aquisição de Veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1535)

R\$ 200.991,15 (duzentos mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2117)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da
COVID-19.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4540)

R\$ 800,00 (oitocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1037).

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro do recurso livre – 001 o valor de R\$ 25.176,00 e o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso 031 – FUNDEB..... R\$ 200.491,15;

Recurso 040 – ASPS..... R\$ 3.000,00;

Recurso 4011 – Atenção Básica..... R\$ 18.000,00.

Art. 3º - Também servira para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (612).

R\$ 6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais)

0602.12.361.0021.2.035.000 – Capacitação e Treinamento de Professores.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Física (755).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4122)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.365.0022.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4174)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2883).

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2884)

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar c/recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2111)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2896).

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0604.12.365.0022.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4175)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4505)

R\$ 800,00 (oitocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 20 de agosto de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de agosto de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração